

## Edital

**Nº 100/DAFRH-DAAG/2021**

Retificação ao Edital nº 95/DAFRH-DAAG/2021

### **Mercado da Bagageira em Pinhal Novo - Proibição de Estacionamento de Veículos**

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma e artigos 7.º a 9.º, do Código da Estrada, torna público que, por ocasião da realização do Mercado da Bagageira em Pinhal Novo, está interdito o estacionamento de veículos não autorizados, na parcela central e parcela norte (melhor identificadas na imagem abaixo), do parque de estacionamento público contíguo ao Mercado Municipal de Pinhal Novo – Complexo de Serviços, sito na Praça da Independência, 2955-120 Pinhal Novo, entre as 7:30 horas e as 17:30 horas, nas seguintes datas do presente ano: 18 de abril, 16 de maio, 20 de junho, 18 de julho, 15 de agosto e 19 de setembro.

Delimitação do parque de estacionamento com interdição



As infrações estão sujeitas a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 8 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO